

## **EXTRATO DA PARCERIA**

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na Internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014

e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.					
DADOS DA PARCERIA					
Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0003/2023	Processo Nº: 1338/2023 (Protocolo 11782/2023)				
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social					
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	<b>CNPJ:</b> 31.724.438/0001-46				
Valor do Repasse: R\$64.810,00	<b>Vigência:</b> 01/08 a 31/05/2023				
Gestor da Parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 24/07/2023				
Objeto: O presente termo de fomento tem por obje	tivo a cooperação técnica e financeira para a				

**Objeto:** O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS						
Número/Ano	Descrição Resumida					
001/2023	Prorrogação da Vigência para até 31/05/2024, sem alteração do valor global.					
		~				
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO						
Prazo (dias): 30 Data Prevista: 30/06/2024 Prazo I		Prazo Para Ana	o Para Análise: Em até 150 dias			
Situação: [X] Aguardando Prazo [ ] Em Análise [ ] Não Apresentada [ ] Analisada						
Data Apresentação:		Prorrogação (dias):		Processo Nº:		
Data do Parecer: Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza						
Resultado Conclusivo: [ ] Regular [ ] Regular com Ressalva [ ] Irregular						
Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <u>regulares</u> , quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <u>regulares com ressalva</u> , quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <u>irregulares</u> , quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.						
OBSERVAÇÕES						
Prestação de Contas Parcial apresenta em 26/03/2024, por meio do Protocolo 7430/2024, sendo avaliada como REGULAR.						
Extrato Atualizado Em: 05/06/2024						